

CAPÍTULO 4

LENDO PARA A LIBERDADE. A REMIÇÃO PELA LEITURA NO PRESÍDIO ESTADUAL DE CAMAQUÃ-RS

Data de aceite: 01/08/2024

Luciane Figueiredo Centeno

Técnica Superior Penitenciária-Psicóloga da Superintendência dos Serviços Penitenciários; Presídio Estadual de Camaquã

Lilian Signorini Lafuente

Policial Penal da Superintendência dos Serviços Penitenciários; Presídio Regional de Pelotas

Cleusa Maria de Farias Rodrigues

Professora Núcleo Estadual de Educação para Jovens e Adultos-População Privada de Liberdade; Presídio Estadual de Camaquã

Suzana Miranda de Alencastro

Professora Núcleo Estadual de Educação para Jovens e Adultos-População Privada de Liberdade; Presídio Estadual de Camaquã

Hingrid da Silva Peres

Técnica Superior Penitenciária-Assistente Social da Superintendência dos Serviços Penitenciários; Presídio Estadual de Camaquã

Magnalda da Silva Maia

Agente Penitenciária Administrativa da Superintendência dos Serviços Penitenciários; Presídio Estadual de Camaquã

Kenian Idamires Dietrich Trindade

Agente Penitenciária Administrativa da Superintendência dos Serviços Penitenciários; Presídio Estadual de Camaquã

RESUMO: A remição de pena, por trabalho, estudo e, leitura, conforme Recomendação número 44/2013 do Conselho Nacional de Justiça e prevista na Lei n. 7.210/84 de Execução Penal, está relacionada ao direito assegurado na Constituição Federal de individualização da pena. Ampliadas pela Lei 12.433, de 2011, e passou a permitir que, além do trabalho, o estudo contribua para a diminuição da pena. A ressocialização do preso é uma preocupação constante, e iniciativas voltadas à redução da reincidência criminal são pensadas, tendo a Portaria 01/2018 da Vara de Execuções Criminais-Regional de Pelotas, de 09/8/2018 do Juiz de Direito Marcelo Maliza Cabral, instituído a possibilidade de Remição pela Leitura. Pioneiros na região, com a portaria interna 001/2018, o Presídio Estadual de Camaquã, institui a comissão de criação, análise e comprovação da remição pela leitura, a partir do projeto Carrinho da Leitura, que desde o ano de 2017 está em andamento, incentivando a implementação da remição

pela leitura, sem censura de estilo, adequação idade/escolaridade nas obras ofertadas, visto que uma pessoa privada de liberdade não desfruta de local e horário adequado para a realização da leitura. Pensando em ressignificar o tempo livre em privação de liberdade, promover a responsabilidade de conservação e devolução nos períodos acordados o livro, fomentar a perspectiva de um futuro melhor extramuros, contribuir para modificar os hábitos danosos e as formas de aprendizagem no presídio, dando ênfase ao desenvolvimento de competências e habilidades mais saudáveis. A prática se dá a partir da colaboração de todos os servidores, professores, comunidade camaquense e cidades dos arredores para doação das obras. Atualmente seguindo a ordem de Serviço nº 01/2021 do Departamento de Tratamento Penal, que regulamenta o direito à remição de pena das pessoas privadas de liberdade por meio de práticas sociais educativas. Tendo os apenados de 22 à 30 dias para ler a obra, e, após isso, elaborar um resumo crítico, em oficina, na sala de aula, o qual é avaliado pela comissão. Se validado, recebe o benefício da diminuição de 4 dias de pena por obra/mês, o limite é de doze obras por ano, ou seja, no máximo, 48 dias de remição a cada ano. Os livros disponíveis são devidamente registrados em livro tomo, assim como todos os que vem integrar o acervo. A retirada de livros é feita na sala de aula da galeria A ou é passado nas duas galerias (A e B), uma vez por semana o “carrinho da Leitura”. Sendo aprovado o resumo crítico, é feito o atestado de efetivo estudo e após é encaminhado para o Sistema Eletrônico de Execução Unificado para ser deferido pelo Juiz a Remição. Até o mês de 09/2023 foram atendidos 80 apenados, 05 deles estão desde o início lendo assiduamente, lendo para a remição 12 livros por ano. Pode-se afirmar que a remição pela leitura é uma ferramenta relevante para ressocialização, e apontamos a integração de todos os setores, onde também pode-se apontar que a partir deste projeto, vários apenados tiveram acesso a outros serviços, tais como: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, Exame Nacional do Ensino Médio, além de estabelecer um diálogo mais próximo com professores, servidores penitenciários e judiciário.

PALAVRAS-CHAVE: Integração, Prisões, Remição pela Leitura, Ressocialização.

INTRODUÇÃO

A remição de pena, por trabalho, estudo e leitura, conforme Recomendação n.44/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é prevista na Lei n.7.210/84 de Execução Penal (LEP), está relacionada ao direito assegurado na Constituição Federal de individualização da pena. Ampliadas pela Lei n.12.433, de 2011, que passou a permitir que, além do trabalho, o estudo contribua para a diminuição da pena. A ressocialização do preso é uma preocupação constante, e iniciativas voltadas à redução da reincidência criminal são pensadas, tendo a Portaria nº01/2018 da VEC-Regional de Pelotas-RS, de 09/8/2018 do Juiz de Direito Marcelo Malizia Cabral, instituído a possibilidade de Remição pela Leitura. Pioneiro na região, com a Portaria Interna nº001/2018, o Presídio Estadual de Camaquã, possui a Comissão de Criação, Análise e Comprovação da Remição da Leitura. Precedendo o Projeto da RL, o Projeto Carrinho da Leitura, que desde o ano de 2017 está em andamento, incentiva a implementação da RL, sem censura de estilo, adequação idade/escolaridade nas obras ofertadas, visto que uma pessoa privada de liberdade não desfruta de local e lugar adequado para a realização da leitura.

MÉTODO

Contando com a colaboração de todos os servidores da casa, professoras, comunidade camaquense e cidades dos arredores para doação das obras. Atualmente seguindo a Ordem de Serviço nº 01/2021 /DTP, que regulamenta o direito à remição de pena das pessoas privadas de liberdade por meio de práticas sociais educativas, a direção do PECam na Portaria Interna 002 /2022, indica os nomes, para constituírem a comissão de validação das obras literárias, sendo composta por: TSPs, APAs, AP e as professoras da casa prisional. Tendo os apenados 30 dias para ler a obra, e, após isso, elaborar um resumo crítico, em oficina na sala de aula. O resumo é avaliado pela comissão e o apenado recebe o benefício da diminuição de 4 dias de pena por obra, o limite é de doze obras por ano, ou seja, no máximo, 48 dias de remição a cada ano. Os livros disponíveis são devidamente registrados em livro tombo, assim como todos os que vêm integrar o acervo. A retirada de livros é feita na sala de aula da galeria A ou, uma vez por semana é passado, nas duas galerias (A e B), o “carrinho da Leitura”. Sendo aprovado o resumo crítico é feito o AEE (Atestado de Efetivo Estudo) e após é encaminhado para o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) para ser deferida, pelo Juiz, a Remição.

OBJETIVO

Pensando em ressignificar o tempo livre em privação de liberdade, promover a responsabilidade de conservação e devolução do livro nos períodos acordados, fomentar a perspectiva de um futuro melhor extramuros, contribuir para modificar os hábitos danosos e as formas de aprendizagem no presídio, dando ênfase ao desenvolvimento de competências e habilidades mais saudáveis.

RESULTADOS

Até o mês de 09/2023 foram atendidos 100 apenados, 05 deles estão desde o início lendo assiduamente, 12 livros por ano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se afirmar que a RL é uma Ferramenta relevante para ressocialização, e apontamos a integração de todos os setores, onde também pode-se apontar que pela Remição pela Leitura, vários apenados tiveram acesso a outros serviços, tais como: ENCCEJA-PPL, ENEM-PPL, Professora, Servidores Penitenciários, Defensoria.